

O QUE SÃO INCOTERMS?

São as condições de negociação e comercialização adotadas mundialmente pela ICC – International Chambers of Commerce (Câmara Internacional de Comercio) para apoiar os comerciantes na compra, venda e transporte de suas mercadorias.

COMO ELES SÃO USADOS?

Agregando as regras comerciais em contratos de compra e venda , ajudando os vendedores, compradores e transportadores a aceitar a obrigação de cada uma das partes e onde estabelece a responsabilidade na perda, danos ou qualquer outro incidente durante a operação.

TERMOS INTERNACIONAIS DE COMÉRCIO **INCOTERMS**

LEGENDA

Quando as transferências do vendedor ao...



Meio de Transporte: Todos



Oceano e via interiores navegáveis

Comprador
Vendedor

INSTALAÇÕES DO VENDEDOR

TRANSPORTE PARA O LOCAL NOMEADO NA ORIGEM

ENTREGUE (LIBERAÇÃO ADUANEIRA) PARA O LUGAR ACORDADO

CARREGADO PARA LOCAL ACORDADO OU PORTO DE EMBARQUE

CARREGADO A BORDO DA EMBARCAÇÃO

TRANSPORTE INTERNACIONAL

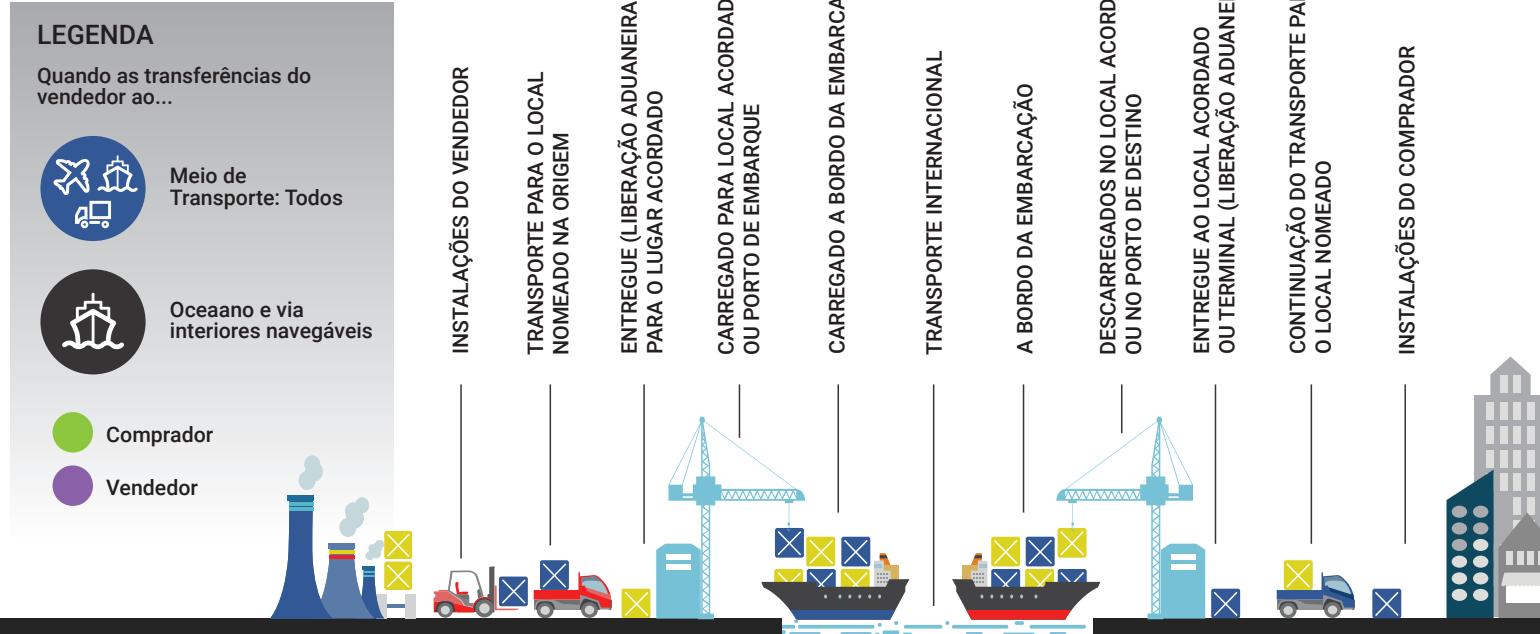
A BORDO DA EMBARCAÇÃO

DESCARREGADOS NO LOCAL ACORDADO OU NO PORTO DE DESTINO

ENTREGUE AO LOCAL ACORDADO OU TERMINAL (LIBERAÇÃO ADUANEIRA)

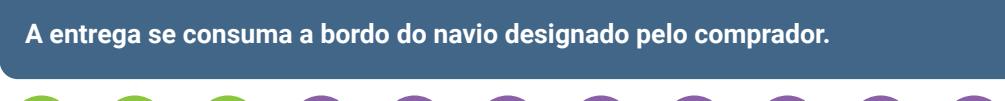
CONTINUAÇÃO DO TRANSPORTE PARA O LOCAL NOMEADO

INSTALAÇÕES DO COMPRADOR



EXWNa Origem
(local de entrega nomeado)**03****DDP**ENTREGUE COM
DIREITOS PAGOS
(local de entrega nomeado)**04****FCA**LIVRE NO
TRANSPORTADOR
(local de entrega nomeado)**05****CPT**TRANSPORTE
PAGO ATÉ
(local de entrega nomeado)**06****CFR**TRANSPORTE
PAGO ATÉ
(local de entrega nomeado)**07****DAT**ENTREGUE NO
TERMINAL
(terminal nomeado no porto ou
local de destino)**08****DAP**ENTREGUE NO LOCAL
(local de destino nomeado)**09****FOB**

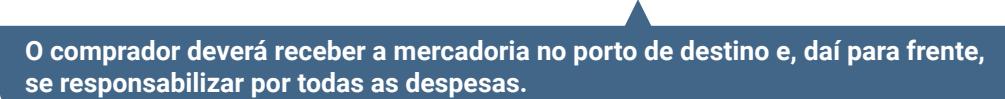
LIVRE A BORDO

**10****FAS**

LIVRE AO LADO DO NAVIO

**11****CIP**TRANSPORTE E
SEGUROS PAGOS ATÉ
(local de destino nomeado)**12****CIF**

CUSTO, SEGURO E FRETE

**13**

INCOTERM EXW

■ ACORDO

A carga é colocada à disposição do comprador na fábrica/armazém do vendedor ou em outro local definido, não desembaraçada para exportação e não carregada em qualquer veículo coletor.



■ APLICAÇÃO

EXW não deve ser usado se o comprador não puder ser responsabilizado, direta ou indiretamente, pela documentação de exportação. Este termo pode ser utilizado em qualquer modalidade de transporte.

■ COMPETÊNCIA

Este termo representa obrigação mínima para o vendedor. O comprador arca com todos os custos e riscos envolvidos em retirar a mercadoria do estabelecimento do vendedor.

Desde que o Contrato de Compra e Venda contenha cláusula explícita a respeito, os riscos e custos envolvidos e o carregamento da mercadoria na saída poderão ser do vendedor.

ENCARGOS

■ NO PAÍS DE ORIGEM (PAÍS DO VENDEDOR):

Embalagem
Identificação
Carga na origem
Transporte dentro do país de origem
Seguro no país de origem
Direitos de exportação (impostos)
Inspeção
Peritagem
Burocracias alfandegárias
Armazenamento
Despesas com o embarque
Estiva

VENDEDOR
VENDEDOR
COMPRADOR
COMPRADOR
COMPRADOR
COMPRADOR
COMPRADOR
COMPRADOR
COMPRADOR
COMPRADOR
COMPRADOR

■ ENTRE O PAÍS DE ORIGEM E O PAÍS DE DESTINO:

Transporte
Seguro internacional

COMPRADOR
COMPRADOR

■ NO PAÍS DE DESTINO (PAÍS DO COMPRADOR):

Descarga
Manuseio
Armazenagem
Burocracias alfandegárias
Direitos na importação (impostos)
Transporte dentro do país de destino
Seguro no país de destino
Descarga da mercadoria

COMPRADOR
COMPRADOR
COMPRADOR
COMPRADOR
COMPRADOR
COMPRADOR
COMPRADOR

EXW



Na Origem
(local de entrega nomeado)



Este termo representa obrigação mínima para o vendedor.

INCOTERM DDP

■ ACORDO

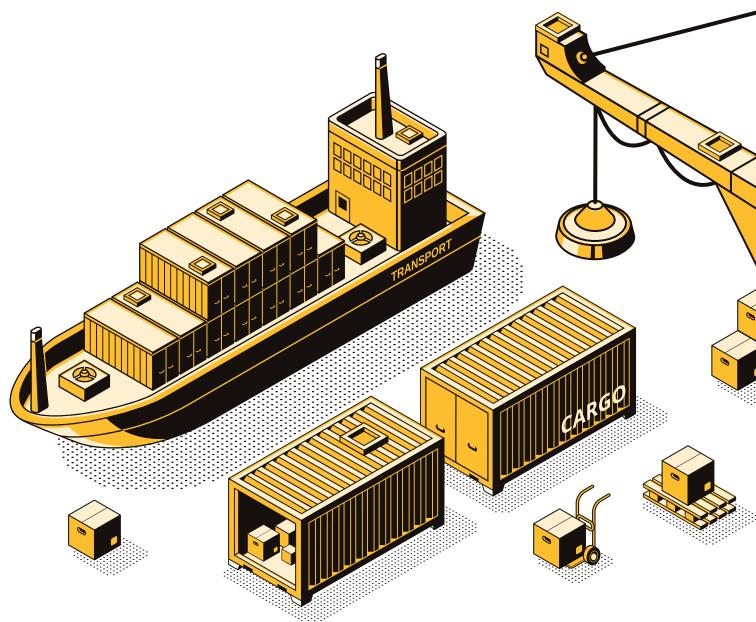
É o que estabelece o maior grau de compromisso para o vendedor, na medida em que o mesmo assume todos os riscos e custos relativos ao transporte e entrega da carga no local de destino designado.

■ APLICAÇÃO

Este termo pode ser utilizado para qualquer meio de transporte. O termo DDP é exatamente o oposto de EXW.

■ COMPETÊNCIA

O vendedor entrega a carga ao comprador, desembaraçada para importação no local de destino designado e com impostos pagos.



Não deve ser utilizado quando o vendedor não está apto a obter, direta ou indiretamente, os documentos necessários à importação da mercadoria.

ENCARGOS

■ NO PAÍS DE ORIGEM (PAÍS DO VENDEDOR):

Embalagem	VENDEDOR
Identificação	VENDEDOR
Carga na origem	VENDEDOR
Transporte dentro do país de origem	VENDEDOR
Seguro no país de origem	VENDEDOR
Direitos de exportação (impostos)	VENDEDOR
Inspeção	VENDEDOR
Peritagem	VENDEDOR
Burocracias alfandegárias	VENDEDOR
Armazenamento	VENDEDOR
Despesas com o embarque	VENDEDOR
Estiva	VENDEDOR

■ ENTRE O PAÍS DE ORIGEM E O PAÍS DE DESTINO:

Transporte	VENDEDOR
Seguro internacional	VENDEDOR

■ NO PAÍS DE DESTINO (PAÍS DO COMPRADOR):

Descarga	VENDEDOR
Manuseio	VENDEDOR
Armazenagem	VENDEDOR
Burocracias alfandegárias	VENDEDOR
Direitos na importação (impostos)	VENDEDOR
Transporte dentro do país de destino	VENDEDOR
Seguro no país de destino	VENDEDOR
Descarga da mercadoria	COMPRADOR

DDP



ENTREGUE COM
DIREITOS PAGOS
(local de entrega nomeado)

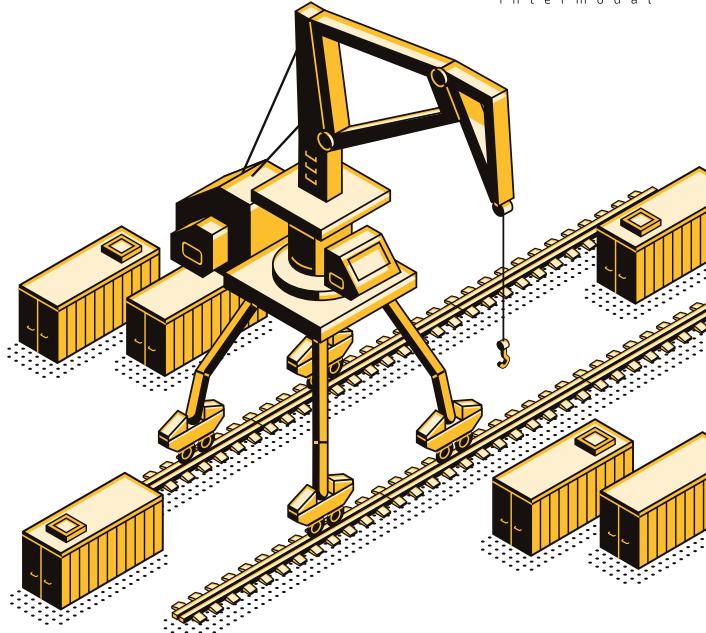


O vendedor entrega a mercadoria ao comprador, desembaraçada para importação no local de destino designado.

INCOTERM FCA

■ ACORDO

O local escolhido para entrega é muito importante para definir responsabilidades quanto à carga e descarga da carga: se a entrega ocorrer nas dependências do vendedor, este é o responsável pelo carregamento no veículo coletor do comprador.



■ APLICAÇÃO

Este termo pode ser utilizado em qualquer modalidade de transporte. Nesse caso, o vendedor encerra suas obrigações quando a carga é entregue àquela pessoa indicada.

■ COMPETÊNCIA

O vendedor completa suas obrigações quando entrega a carga, desembaraçada para a exportação, aos cuidados do transportador internacional indicado pelo comprador, no local determinado.

■ NO PAÍS DE ORIGEM (PAÍS DO VENDEDOR):

Embalagem
Identificação
Carga na origem
Transporte dentro do país de origem
Seguro no país de origem
Direitos de exportação (impostos)
Inspeção
Peritagem
Burocracias alfandegárias
Armazenamento
Despesas com o embarque
Estiva

VENDEDOR	VENDEDOR	VENDEDOR
VENDEDOR	VENDEDOR	VENDEDOR
COMPRADOR	VENDEDOR	
VENDEDOR	VENDEDOR	
VENDEDOR	VENDEDOR	
COMPRADOR	VENDEDOR	
VENDEDOR	VENDEDOR	

ENCARGOS

O comprador poderá indicar outra pessoa, que não seja o transportador, para receber a carga.

■ ENTRE O PAÍS DE ORIGEM E O PAÍS DE DESTINO:

Transporte
Seguro internacional

COMPRADOR	COMPRADOR
COMPRADOR	

■ NO PAÍS DE DESTINO (PAÍS DO COMPRADOR):

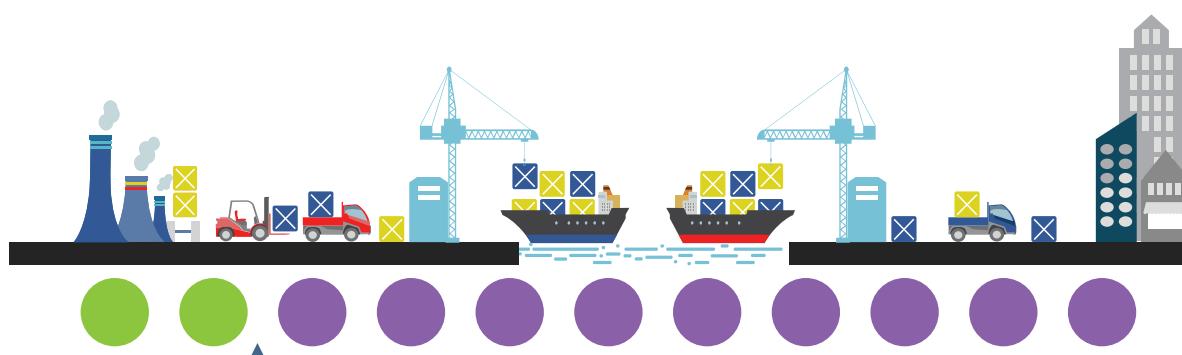
Descarga
Manuseio
Armazenagem
Burocracias alfandegárias
Direitos na importação (impostos)
Transporte dentro do país de destino
Seguro no país de destino
Descarga da mercadoria

COMPRADOR	COMPRADOR

FCA



LIVRE NO
TRANSPORTADOR
(local de entrega nomeado)



O vendedor completa suas obrigações quando entrega a mercadoria, no local determinado.

INCOTERM CPT

■ ACORDO

A partir do momento em que a carga são entregues à custódia do transportador, os riscos por perdas e danos se transferem do vendedor para o comprador, assim como possíveis custos adicionais que possam incorrer.

■ APLICAÇÃO

Cláusula utilizada em qualquer modalidade de transporte.

■ COMPETÊNCIA

O vendedor contrata e paga o frete para levar a carga ao local de destino designado e com impostos pagos.

O vendedor é o responsável pelo desembarço das mercadorias para exportação. Seguro por conta do comprador



ENCARGOS

■ NO PAÍS DE ORIGEM (PAÍS DO VENDEDOR):

Embalagem	VENDEDOR
Identificação	VENDEDOR
Carga na origem	VENDEDOR
Transporte dentro do país de origem	VENDEDOR
Seguro no país de origem	VENDEDOR
Direitos de exportação (impostos)	VENDEDOR
Inspeção	COMPRADOR
Peritagem	COMPRADOR
Burocracias alfandegárias	VENDEDOR
Armazenamento	VENDEDOR
Despesas com o embarque	VENDEDOR
Estiva	VENDEDOR

■ ENTRE O PAÍS DE ORIGEM E O PAÍS DE DESTINO:

Transporte	VENDEDOR
Seguro internacional	COMPRADOR

■ NO PAÍS DE DESTINO (PAÍS DO COMPRADOR):

Descarga	VENDEDOR
Manuseio	COMPRADOR
Armazenagem	COMPRADOR
Burocracias alfandegárias	COMPRADOR
Direitos na importação (impostos)	COMPRADOR
Transporte dentro do país de destino	COMPRADOR
Seguro no país de destino	COMPRADOR
Descarga da mercadoria	COMPRADOR

CPT



TRANSPORTE
PAGO ATÉ
(local de entrega nomeado)



O vendedor contrata e paga o frete para levar as mercadorias ao local de destino designado.

INCOTERM CFR

■ ACORDO

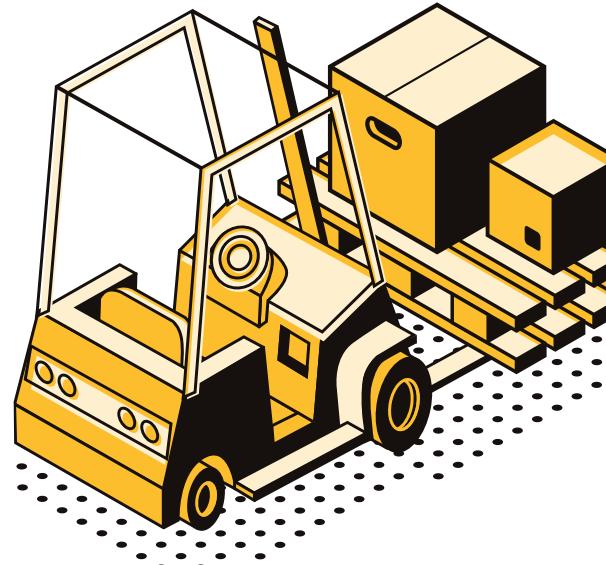
No incoterm CFR, o vendedor é responsável pelo pagamento dos custos necessários para colocar a carga a bordo do navio. O vendedor é responsável pelo pagamento do frete até o porto de destino designado.

■ APLICAÇÃO

Cláusula utilizável exclusivamente no transporte aquaviário (marítimo, fluvial ou lacustre)

■ COMPETÊNCIA

O vendedor é responsável pelo desembarço da exportação. Caso queira se resguardar, o comprador deve contratar e pagar o seguro da mercadoria.



Os riscos de perda ou dano da carga, bem como quaisquer outros custos adicionais, são transferidos do vendedor para o comprador no momento em que a mercadoria cruza a murada do navio.

ENCARGOS

■ NO PAÍS DE ORIGEM (PAÍS DO VENDEDOR):

Embalagem	VENDEDOR
Identificação	VENDEDOR
Carga na origem	VENDEDOR
Transporte dentro do país de origem	VENDEDOR
Seguro no país de origem	VENDEDOR
Direitos de exportação (impostos)	VENDEDOR
Inspeção	COMPRADOR
Peritagem	COMPRADOR
Burocracias alfandegárias	VENDEDOR
Armazenamento	VENDEDOR
Despesas com o embarque	VENDEDOR
Estiva	VENDEDOR

■ ENTRE O PAÍS DE ORIGEM E O PAÍS DE DESTINO:

Transporte	VENDEDOR
Seguro internacional	COMPRADOR SE DESEJAR

■ NO PAÍS DE DESTINO (PAÍS DO COMPRADOR):

Descarga	VENDEDOR
Manuseio	COMPRADOR
Armazenagem	COMPRADOR
Burocracias alfandegárias	COMPRADOR
Direitos na importação (impostos)	COMPRADOR
Transporte dentro do país de destino	COMPRADOR
Seguro no país de destino	COMPRADOR
Descarga da mercadoria	COMPRADOR

CFR



TRANSPORTE
PAGO ATÉ
(local de entrega nomeado)



O vendedor é responsável pelo pagamento do frete até o porto de destino designado.

INCOTERM DAT

■ ACORDO

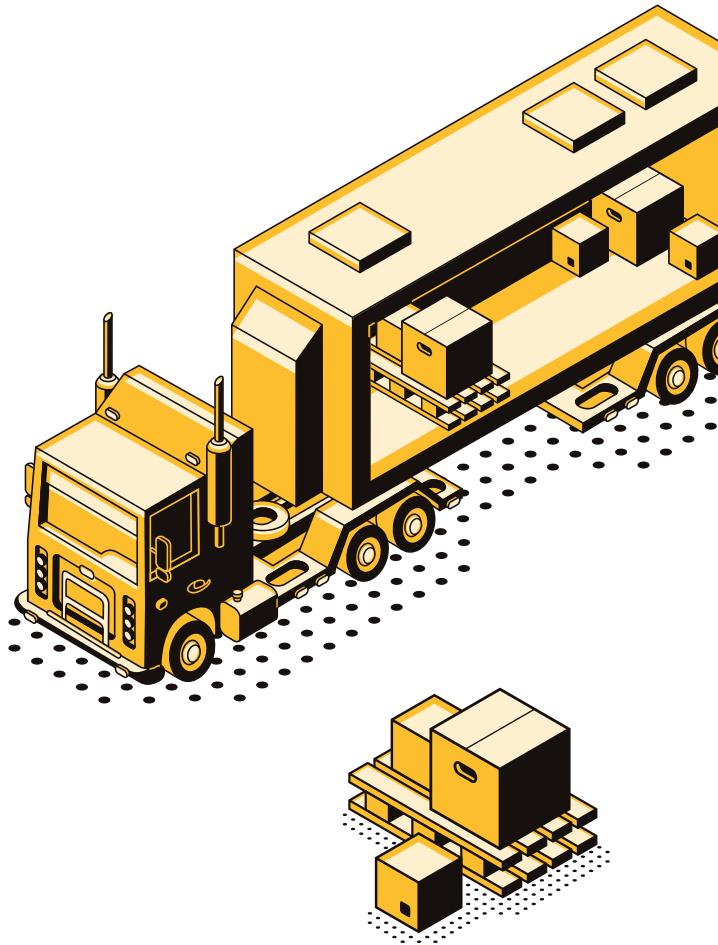
O vendedor deverá desembaraçar a mercadoria para exportação no seu país, fazer o transporte internacional, descarregar a mercadoria e disponibilizá-la no terminal de carga citado no contrato.

■ APLICAÇÃO

O termo DAT, ou, entregue no terminal de destino, pode ser contratado para qualquer modalidade de transporte internacional, seja aéreo, marítimo, fluvial, lacustre ou terrestre.

■ COMPETÊNCIA

A partir do momento em que o vendedor deposita a mercadoria no terminal de destino de carga, a sua responsabilidade sobre a mesma termina, bem como o risco sobre o transporte, que passa a ser do comprador.



ENCARGOS

■ NO PAÍS DE ORIGEM (PAÍS DO VENDEDOR):

Embalagem	VENDEDOR
Identificação	VENDEDOR
Carga na origem	VENDEDOR
Transporte dentro do país de origem	VENDEDOR
Seguro no país de origem	VENDEDOR
Direitos de exportação (impostos)	VENDEDOR
Inspeção	COMPRADOR
Peritagem	COMPRADOR
Burocracias alfandegárias	VENDEDOR
Armazenamento	VENDEDOR
Despesas com o embarque	VENDEDOR
Estiva	VENDEDOR

■ ENTRE O PAÍS DE ORIGEM E O PAÍS DE DESTINO:

Transporte	VENDEDOR
Seguro internacional	VENDEDOR

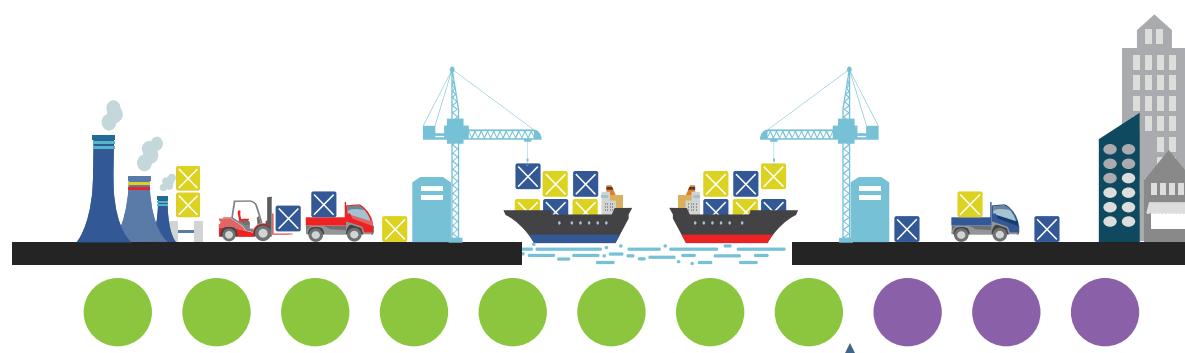
■ NO PAÍS DE DESTINO (PAÍS DO COMPRADOR):

Descarga	VENDEDOR
Manuseio	COMPRADOR
Armazenagem	COMPRADOR
Burocracias alfandegárias	COMPRADOR
Direitos na importação (impostos)	COMPRADOR
Transporte dentro do país de destino	COMPRADOR
Seguro no país de destino	COMPRADOR
Descarga da mercadoria	COMPRADOR

DAT



ENTREGUE NO
TERMINAL
(terminal nomeado no porto ou
local de destino)



O vendedor deverá desembaraçar a mercadoria para exportação no seu país, fazer o transporte internacional, descarregar a mercadoria e disponibilizá-la no terminal de carga citado no contrato.

INCOTERM DAP

■ ACORDO

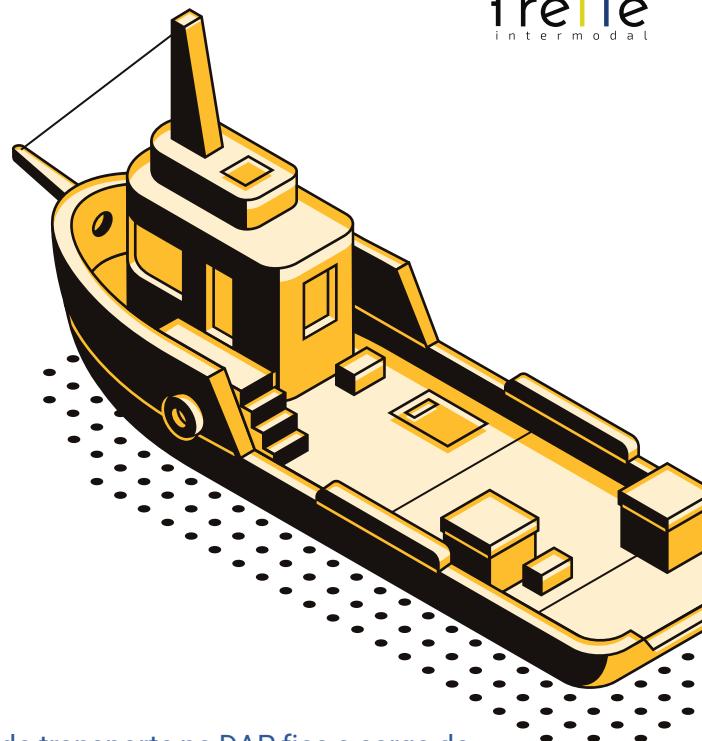
Ao ser usado o INCOTERM DAP (Delivered at Place), ou em português, "entregue no local", o vendedor deverá desembaraçar a mercadoria para exportação no seu país, fazer o transporte internacional e levar a mercadoria até o local combinado.

■ APLICAÇÃO

Cláusula utilizável exclusivamente no transporte aquaviário (marítimo, fluvial ou lacustre)

■ COMPETÊNCIA

O desembaraço de importação no local de destino, bem como a descarga da mercadoria, ficam a cargo do comprador.



O risco do transporte no DAP fica a cargo do vendedor até chegar no local estipulado. No instante que a mercadoria é retirada do veículo transportador, o risco passa a ser do comprador.

ENCARGOS

■ NO PAÍS DE ORIGEM (PAÍS DO VENDEDOR):

Embalagem	VENDEDOR
Identificação	VENDEDOR
Carga na origem	VENDEDOR
Transporte dentro do país de origem	VENDEDOR
Seguro no país de origem	VENDEDOR
Direitos de exportação (impostos)	VENDEDOR
Inspeção	COMPRADOR
Peritagem	COMPRADOR
Burocracias alfandegárias	VENDEDOR
Armazenamento	VENDEDOR
Despesas com o embarque	VENDEDOR
Estiva	VENDEDOR

■ ENTRE O PAÍS DE ORIGEM E O PAÍS DE DESTINO:

Transporte	VENDEDOR
Seguro internacional	VENDEDOR

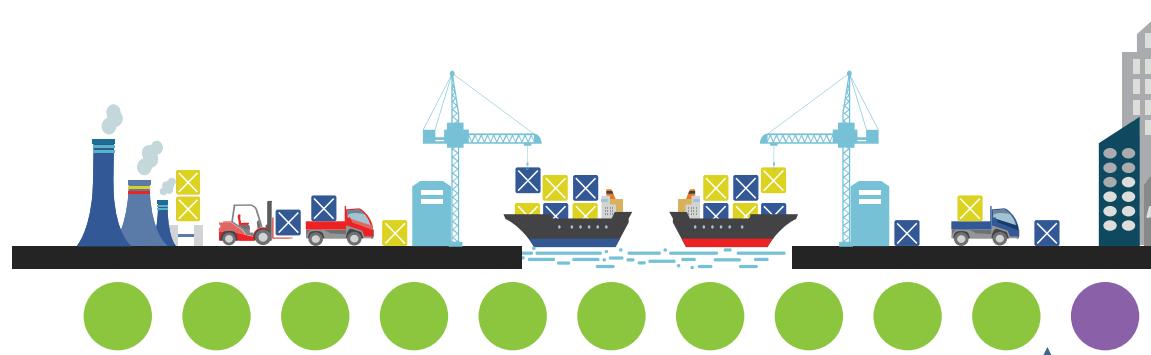
■ NO PAÍS DE DESTINO (PAÍS DO COMPRADOR):

Descarga	VENDEDOR
Manuseio	VENDEDOR
Armazenagem	VENDEDOR
Burocracias alfandegárias	COMPRADOR
Direitos na importação (impostos)	COMPRADOR
Transporte dentro do país de destino	COMPRADOR
Seguro no país de destino	VENDEDOR
Descarga da mercadoria	COMPRADOR

DAP



ENTREGUE NO LOCAL
(local de destino nomeado)



O desembaraço de importação no local de destino, bem como a descarga da mercadoria, ficam a cargo do comprador.

INCOTERM FOB

■ ACORDO

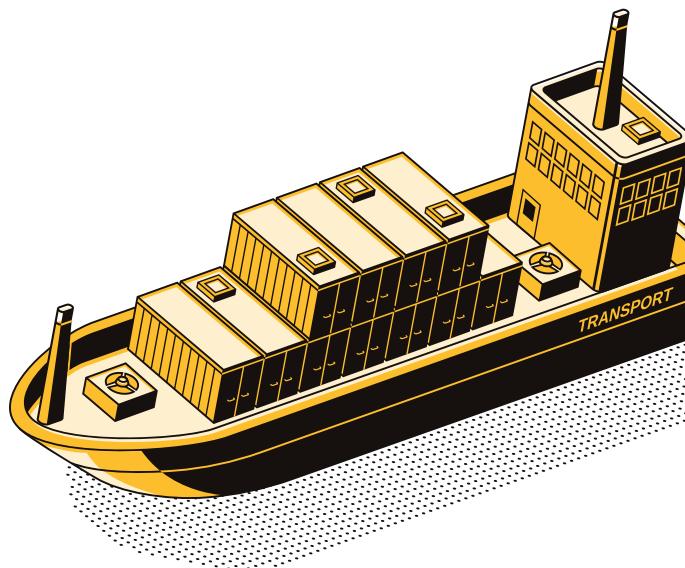
A entrega se consuma a bordo do navio designado pelo comprador, quando todas as despesas passam a correr por conta do comprador.

■ APLICAÇÃO

Este termo pode ser utilizado exclusivamente o transporte aquaviário (marítimo, fluvial ou lacustre).

■ COMPETÊNCIA

O vendedor encerra suas obrigações quando a mercadoria transpõe a amurada do navio (ship's rail) no porto de embarque indicado e, a partir daquele momento, o comprador assume todas as responsabilidades quanto a perdas e danos.



O vendedor é o responsável pelo desembarço da mercadoria. Este termo pode ser utilizado exclusivamente para exportação.

ENCARGOS

■ NO PAÍS DE ORIGEM (PAÍS DO VENDEDOR):

Embalagem	VENDEDOR
Identificação	VENDEDOR
Carga na origem	VENDEDOR
Transporte dentro do país de origem	VENDEDOR
Seguro no país de origem	VENDEDOR
Direitos de exportação (impostos)	VENDEDOR
Inspeção	COMPRADOR
Peritagem	COMPRADOR
Burocracias alfandegárias	VENDEDOR
Armazenamento	VENDEDOR
Despesas com o embarque	VENDEDOR
Estiva	VENDEDOR

■ ENTRE O PAÍS DE ORIGEM E O PAÍS DE DESTINO:

Transporte	COMPRADOR
Seguro internacional	COMPRADOR

■ NO PAÍS DE DESTINO (PAÍS DO COMPRADOR):

Descarga	COMPRADOR
Manuseio	COMPRADOR
Armazenagem	COMPRADOR
Burocracias alfandegárias	COMPRADOR
Direitos na importação (impostos)	COMPRADOR
Transporte dentro do país de destino	COMPRADOR
Seguro no país de destino	COMPRADOR
Descarga da mercadoria	COMPRADOR

FOB



LIVRE A BORDO



A entrega se consuma a bordo do navio designado pelo comprador.

INCOTERM FAZ

■ ACORDO

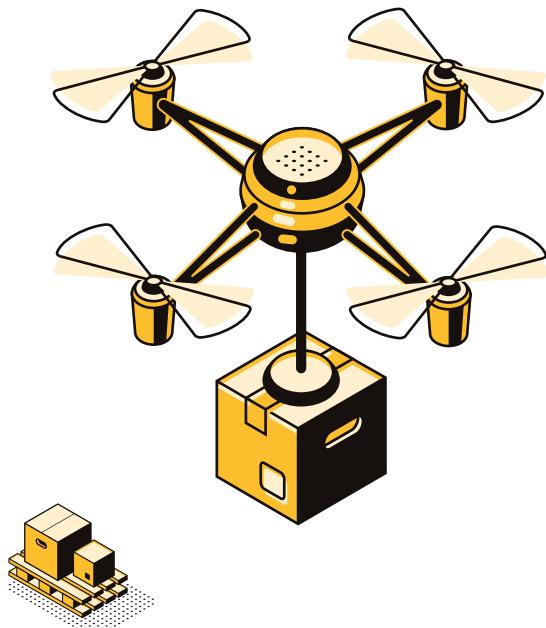
Vendedor encerra suas obrigações no momento em que a mercadoria é colocada ao lado do navio transportador, no cais ou em embarcações utilizadas para carregamento, no porto de embarque designado.

■ APLICAÇÃO

Este termo pode ser utilizado exclusivamente o transporte aquaviário (marítimo, fluvial ou lacustre).

■ COMPETÊNCIA

O vendedor encerra suas obrigações quando a mercadoria transpõe a amurada do navio (ship's rail) no porto de embarque indicado e, a partir daquele momento, o comprador assume todas as responsabilidades quanto a perdas e danos.



■ NO PAÍS DE ORIGEM (PAÍS DO VENDEDOR):

Embalagem	VENDEDOR
Identificação	VENDEDOR
Carga na origem	VENDEDOR
Transporte dentro do país de origem	VENDEDOR
Seguro no país de origem	VENDEDOR
Direitos de exportação (impostos)	VENDEDOR
Inspeção	COMPRADOR
Peritagem	COMPRADOR
Burocracias alfandegárias	VENDEDOR
Armazenamento	COMPRADOR
Despesas com o embarque	COMPRADOR
Estiva	COMPRADOR

O vendedor é o responsável pelo desembarço da mercadoria. Este termo pode ser utilizado exclusivamente para exportação.

ENCARGOS

■ ENTRE O PAÍS DE ORIGEM E O PAÍS DE DESTINO:

Transporte	COMPRADOR
Seguro internacional	COMPRADOR

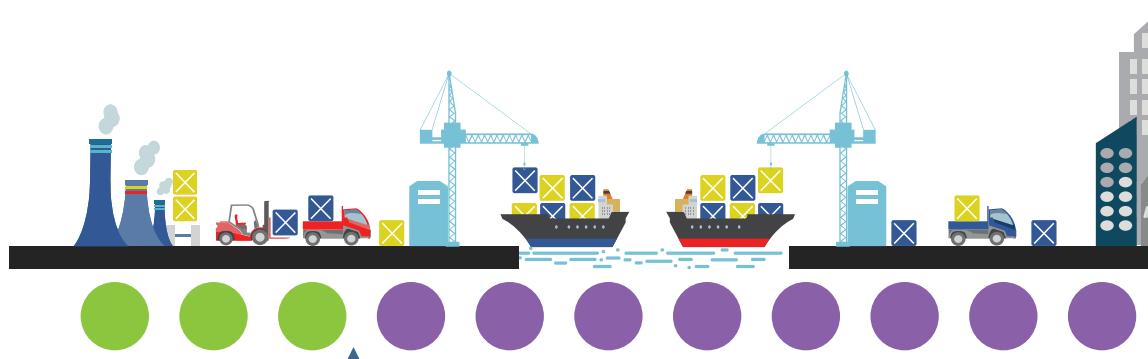
■ NO PAÍS DE DESTINO (PAÍS DO COMPRADOR):

Descarga	COMPRADOR
Manuseio	COMPRADOR
Armazenagem	VENDEDOR
Burocracias alfandegárias	COMPRADOR
Direitos na importação (impostos)	COMPRADOR
Transporte dentro do país de destino	COMPRADOR
Seguro no país de destino	COMPRADOR
Descarga da mercadoria	COMPRADOR

FAZ



LIVRE AO LADO DO NAVIO

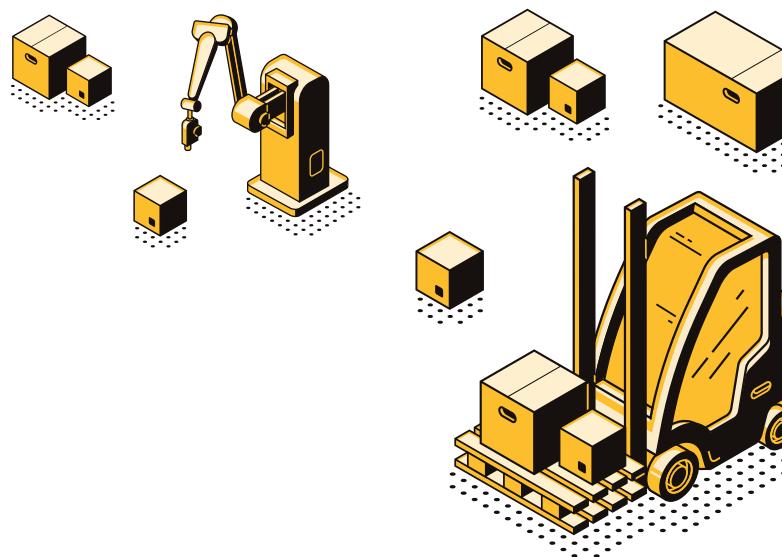


Vendedor encerra suas obrigações no momento em que a mercadoria é colocada ao lado do navio transportador.

INCOTERM CIP

■ ACORDO

O vendedor entrega as mercadorias ao transportador ou a outra pessoa designada por ele mesmo e no local acordado em seu país. O seguro e o frete estão sobre responsabilidade do exportador.



■ APLICAÇÃO

Cláusula utilizada em qualquer modalidade de transporte.

■ COMPETÊNCIA

Nesta modalidade, as responsabilidades do vendedor são as mesmas descritas no CPT, acrescidas da contratação e pagamento do seguro até o destino.

O seguro pago pelo vendedor tem cobertura mínima, de modo que compete ao comprador avaliar a necessidade de efetuar seguro complementar (Cláusula C).

ENCARGOS

■ NO PAÍS DE ORIGEM (PAÍS DO VENDEDOR):

Embalagem	VENDEDOR
Identificação	VENDEDOR
Carga na origem	VENDEDOR
Transporte dentro do país de origem	VENDEDOR
Seguro no país de origem	VENDEDOR
Direitos de exportação (impostos)	VENDEDOR
Inspeção	COMPRADOR
Peritagem	COMPRADOR
Burocracias alfandegárias	VENDEDOR
Armazenamento	VENDEDOR
Despesas com o embarque	VENDEDOR
Estiva	VENDEDOR

■ ENTRE O PAÍS DE ORIGEM E O PAÍS DE DESTINO:

Transporte	VENDEDOR
Seguro internacional	VENDEDOR

■ NO PAÍS DE DESTINO (PAÍS DO COMPRADOR):

Descarga	VENDEDOR
Manuseio	COMPRADOR
Armazenagem	COMPRADOR
Burocracias alfandegárias	COMPRADOR
Direitos na importação (impostos)	COMPRADOR
Transporte dentro do país de destino	COMPRADOR
Seguro no país de destino	COMPRADOR
Descarga da mercadoria	COMPRADOR

CIP



TRANSPORTE E
SEGUROS PAGOS ATÉ
(local de destino nomeado)



As responsabilidades do vendedor são as mesmas descritas no CPT, acrescidas da contratação e pagamento do seguro até o destino.

INCOTERM CIF

■ ACORDO

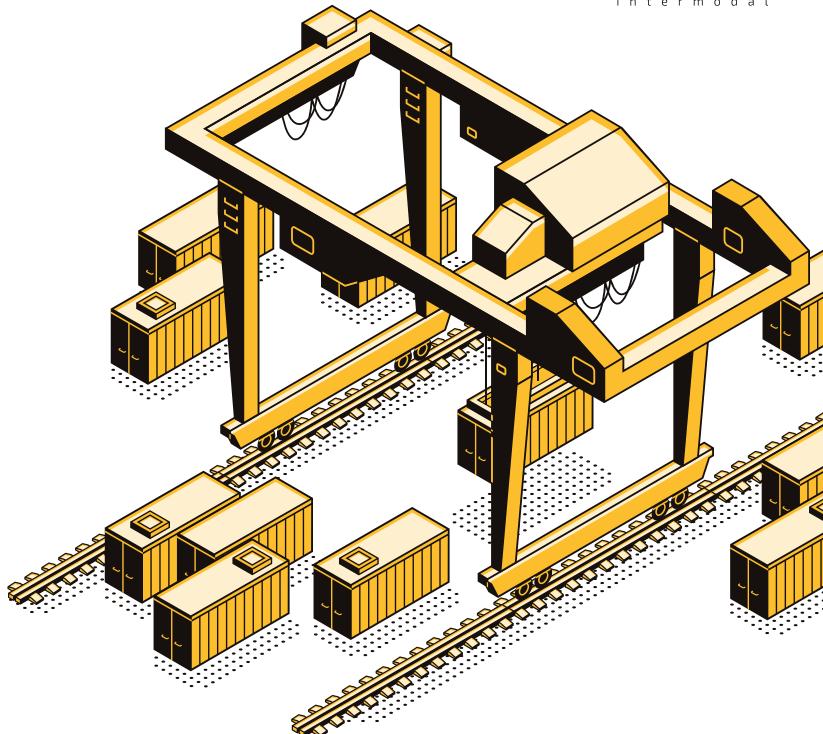
O vendedor é o responsável pelo pagamento dos custos e dos fretes necessários para levar a mercadoria até o porto de destino indicado. O comprador deverá receber a mercadoria no porto de destino e, daí para frente, se responsabilizar por todas as despesas.

■ APLICAÇÃO

O seguro pago pelo vendedor tem cobertura mínima, de modo que compete ao comprador avaliar a necessidade de efetuar seguro complementar. Cláusula utilizável exclusivamente no transporte aquaviário - marítimo, fluvial ou lacustre

■ COMPETÊNCIA

A responsabilidade sobre a mercadoria é transferida do vendedor para o comprador no momento da transposição da amurada do navio no porto de desembarque.



■ NO PAÍS DE ORIGEM (PAÍS DO VENDEDOR):

Embalagem	VENDEDOR
Identificação	VENDEDOR
Carga na origem	VENDEDOR
Transporte dentro do país de origem	VENDEDOR
Seguro no país de origem	VENDEDOR
Direitos de exportação (impostos)	VENDEDOR
Inspeção	COMPRADOR
Peritagem	COMPRADOR
Burocracias alfandegárias	VENDEDOR
Armazenamento	VENDEDOR
Despesas com o embarque	VENDEDOR
Estiva	

ENCARGOS

■ ENTRE O PAÍS DE ORIGEM E O PAÍS DE DESTINO:

Transporte	VENDEDOR
Seguro internacional	VENDEDOR

■ NO PAÍS DE DESTINO (PAÍS DO COMPRADOR):

Descarga	VENDEDOR
Manuseio	COMPRADOR
Armazenagem	COMPRADOR
Burocracias alfandegárias	COMPRADOR
Direitos na importação (impostos)	COMPRADOR
Transporte dentro do país de destino	COMPRADOR
Seguro no país de destino	COMPRADOR
Descarga da mercadoria	COMPRADOR

CIF



RESPONSABILIDADES PARA O CUSTO DOS COMPRADORES E DOS VENDEDORES PARA OS SERVIÇOS CONTRADOS

LEGENDA

Quando as transferências do vendedor ao...

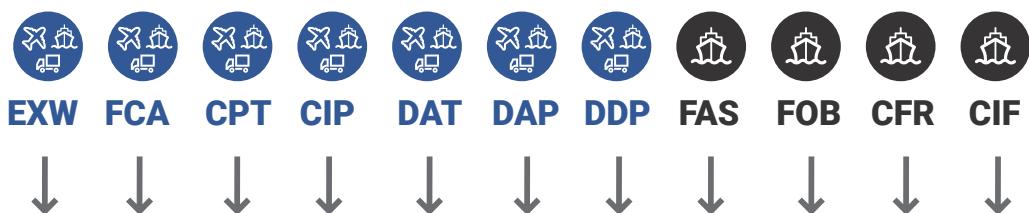


Meio de Transporte: Todos



Oceano e via
interiores navegáveis

- Comprador
- Vendedor



Armazenamento de Origem



Carregamento de Mercadorias



Export Customs / Duty / Tax



Frete por Terra



Encargos Terminais



Carga no Navio



Oceano / Carga Aérea



Segurança



Dest / Port Charges



Duties, Taxes E Custom Clearance



Entrega ao Destino



frette

intermodal



11 3112-2150



mad@fretteintermodal.com.br



Praça Dr João Mendes, 42 / 193
Centro São Paulo - SP



fretteintermodal